



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

17 / 11 / 2024

CFE. LEI MUNICIPAL 826/2020.

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DECRETO Nº 5117 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 64, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que a necessidade de nomear uma Comissão de Avaliação para a Prova de Conceito.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação para a Prova de Conceito, destinada a analisar a contratação de locação de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, conforme exigência contida no tópico 14.6 do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2024, com a seguinte composição:

- a) **André Dorigon;**
- b) **Juliano Luiz Bortolanza;**
- c) **Maikel Ruan Marquardt;**
- d) **Oldemar Bernardes;**
- e) **Patrícia Tauffer Scheffer;**
- f) **Paulo Henrique Heller.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Riqueza/SC, 11 de novembro de 2024.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças